

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

A Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação convoca os servidores técnicos administrativos, docentes e discentes do Câmpus para a eleição dos Membros do Colegiado do Curso, conforme Deliberação CEPE/IFSC N° 004-2010, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleições para escolha dos representantes que constituirão o Colegiado do Câmpus Chapecó, com mandato de um ano a se efetivar na data de posse, sendo:

1.1.1. Três representantes e três suplentes da área de Controle e Automação, um (1) representante titular e um (1) suplente dos docentes de cada uma das áreas a seguir: Eletroeletrônica, Mecânica, Informática e Formação Geral que já ministraram aulas no curso de Engenharia de Controle e Automação;

1.1.2. um (1) representante titular e um (1) suplente dos técnico-administrativos em Educação;

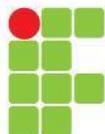
1.1.3. Dois representantes titulares e dois suplentes dos discentes;

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo de consulta de que trata o item 1.1 será conduzido por uma Comissão Eleitoral Central no Câmpus, instituída especialmente para este fim, integradas pelos seguintes representantes:

- a) Clélio Marcos Ferreira, representante do corpo docente;
- b) Luciele Espich, representante do corpo técnico-administrativo;
- c) Milena Feix Moter, representante do corpo discente;

2.2. Os representantes do corpo discente, obrigatoriamente devem ter, no mínimo, 16 (dezesesseis anos) completos.



3. DO CALENDÁRIO

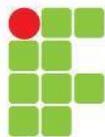
3.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

PRAZO DE INSCRIÇÃO	24/05 a 31/05/2021 às 18h
Divulgação dos inscritos	01/06/2021 até às 18h
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	02/06/2021 até às 18h
Homologação dos inscritos	04/06/2021 às 10h
Período de divulgação das candidaturas	05/06/2021 a 07/06/2021
DATA DA ELEIÇÃO	08/06/2021 das 11:00h até 09/06/2021 às 11h
Apuração	10/06/2021 a partir das 16h
Divulgação do resultado parcial	14/06/2021 a partir das 11h
Prazo para pedido de impugnação do resultado	15/06/2021 até às 18h
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	17/06/2021

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos de cada segmento – docentes, técnico-administrativos e discentes – devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico eleicaocolegiado.eng.cco@ifsc.edu.br, no prazo estabelecido no item 3. Com o assunto: Candidato fulano(a), e no corpo do e-mail: Nome completo, SIAPE ou Matrícula, e área qual concorrerá

4.2. Os recursos para impugnação de candidatos inscritos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico eleicaocolegiado.eng.cco@ifsc.edu.br no prazo estabelecido no item 3.



4.3. As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, podendo utilizar o e-mail todos 01 (uma) vez e os e-mail particulares, bem como entrar nas salas com a permissão do docente.

5. DOS ELEITORES

5.1. São eleitores todos os técnicos administrativos, docentes e alunos regularmente matriculados e cujos nomes estejam em cada uma das listas disponibilizadas eletronicamente.

6. DA PÁGINA DE VOTAÇÃO

6.1. A nominata dos candidatos na página de votação estará em ordem alfabética.

7. DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO

7.1. A votação ocorrerá no dia 08/06/2021, com início às 11h00min, e estende-se até o dia 09/06/2021 às 11h00min, pela internet através do sistema institucional de eleições on-line Helios, disponível no endereço eletrônico <http://helios.ifsc.edu.br>.

7.2. A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral e membros da Tecnologia da Informação (TI) do Câmpus Chapecó.

7.3. Os eleitores deverão se identificar com usuário e senha fornecido através do e-mail institucional de cada servidor, enviado em horário apropriado pelo sistema de eleições Helios.

7.3.1. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, uma vez realizado seu voto, este ficará registrado.

7.3.2. É vedado o voto por procuração.

7.4. Os eleitores poderão votar em um dos candidatos de cada área relacionados na cédula de votação eletrônica.

7.5. O eleitor também poderá registrar seu voto como “nulo” ou “branco”.

7.6. Finalizada a eleição, dar-se-á na sequência a apuração dos votos.

7.7. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral.

7.8. A apuração dos votos obedecerá aos seguintes procedimentos:

7.8.1. Acesso restrito de administrador da eleição;

7.8.2. Execução do processo de apuração do sistema;

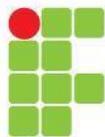
7.8.3. Preenchimento da ata de apuração da eleição, indicando o número de votos de cada candidato, o número de votos nulos e em branco.

7.9. A apuração que ocorrerá no dia 10/06/2021.

7.10. De posse das atas de apuração e do material utilizado na votação o presidente da Comissão Eleitoral publicará o resultado das eleições no sítio do Câmpus Chapecó.

7.11. Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação deste, até às 18:00h do dia 14/06/2021. Os recursos para impugnação do resultado da apuração deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico eleicaocolegiado.eng.cco@ifsc.edu.br.

7.12. Serão considerados eleitos, como TITULAR o candidato que obtiver o maior número de votos e como SUPLENTE o candidato que obtiver a segunda maior votação, dentre o seu



segmento, conforme o segmento de representação.

- 7.13. O mandato será de 1 (um) ano contado a partir da posse, permitida apenas uma recondução.
- 7.14. Os representantes discentes, regularmente matriculados, deverão ter cursado pelo menos 1 (um) semestre da carga horária obrigatória do Curso, e não estar cursando o último semestre.
- 7.15. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate na votação.
- O primeiro critério será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - O candidato que tiver mais tempo de serviço no cargo.

8. DA POSSE

- 8.1. Os eleitos tomarão posse na primeira reunião do Colegiado, convocada pelo coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. O Regulamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do IFSC encontra-se à disposição para consulta da comunidade escolar no gabinete da coordenação do curso.
- 9.2. Todas as comunicações referentes a este processo de escolha serão afixadas nos murais do Câmpus ou enviadas eletronicamente pela Comissão Eleitoral.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado Executivo do Câmpus, em segunda e última instância.

Chapecó, 21 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL